

#### **MOUSEION ISSN (1981-7207)**

http://www.revistas.unilsalle.edu.br/index.php/Mouseion Canoas, n. 40, dez. 2021.





http://dx.doi.org/10.18316/mouseion.v0i40.9348

## Usos do patrimônio: refuncionalização do Sobrado Quintino

Marcia Cristina Ribeiro Gonçalves Nunes<sup>1</sup>

Resumo: Esse artigo relata a elaboração de um projeto de restauro propondo a refuncionalização de uma casa construída nas primeiras décadas do século XX, com tipologia de sobrado. O edifício faz parte do conjunto arquitetônico de três casas geminadas, sito à Travessa Quintino Bocaiuva sob nº 1423, localizado entre o Largo do Redondo, na Av. Nazaré e a Av. Governador José Malcher, em Belém do Pará. Trata-se, portanto, de um imóvel com características históricas, classificado como de interesse à preservação e protegido legalmente por fazer parte do entorno de bens tombados pelo Estado e Município. Assim, após a introdução, o trabalho é desenvolvido em quatro etapas: a primeira etapa refere-se ao reconhecimento da área de intervenção; a segunda etapa refere-se identificação e conhecimento da edificação; a terceira etapa refere-se a análise tipológica da edificação; e a quarta etapa refere-se a proposta de intervenção e projeto de refuncionalização.

Palavras-chave: Área de Preservação; Patrimônio Cultural; Proposta de Intervenção.

# Uses of heritage: Refunctionalization of Sobrado Quintino

**Abstract**: This article reports on the elaboration of a restoration project proposing the refunctionalization of a house built in the first decades of the 20th century, with a typology of leftovers. The building is part of the architectural complex of three semi-in-storey houses, located next to Travessa Quintino Bocaiuva under no. 1423, located between Largo do Redondo, on Av. Nazareth and Av. Governor José Malcher, in Belém do Pará. It is, therefore, a property with historical characteristics, classified as of interest to preservation and legally protected by being part of the surroundings of assets listed by the State and Municipality. Thus, after the introduction, the work is developed in four stages: the first stage refers to the recognition of the intervention area; the second stage refers to identification and knowledge of the building; the third stage refers to the typological analysis of the building; and the fourth stage refers to the proposal of intervention and refunctionalization project.

**Keywords**: Preservation Área; Cultural Heritage; Intervention Proposal.

### Tombamento e área de preservação

Tombamento é um instrumento jurídico criado por Lei Federal – Decreto-Lei nº 25 de 1937, que tem por objetivo impor a preservação de bens materiais, públicos ou privados, aos quais se atribui valor

Pós-Doutoranda da Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa; Pós-Doutoranda da Universidade do Porto. Doutora em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano pela Universidade da Amazônia. Arquiteta e urbanista pela Universidade da Amazônia. Docente da Universidade da Amazônia na graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores; e no Stricto Sensu no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura - PPGCLC/UNAMA. Membro colaborador CIAUD na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa. Membro do ICOMOS BRASIL. Membro do DOCOMOMO BRASIL. Membro do NAMA - Núcleo Arquitetura Moderna na Amazônia. Líder/coordenadora dos seguintes grupos de pesquisas certificados pelo CNPq: 1º: A Casa Senhorial como Patrimônio Cultural, na investigação de casas senhoriais em Belém do séc. XVII ao séc. XX, em parceria com a FCRB e a Universidade Nova de Lisboa; 2º: A casa: arquitetura e formas de morar.

cultural para a comunidade na qual estão inseridos. A imposição resulta do caráter obrigatório e estatal da decisão de preservar determinado bem, em função do interesse público. O interesse público da preservação de bens culturais por meio do tombamento tem seu fundamento nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal. Esses artigos constitucionais estão inseridos na seção da Constituição Brasileira denominada *Da cultura*, que estabelece as bases dos direitos culturais como um direito coletivo difuso de todos, qual seja, direito coletivo difuso à preservação do patrimônio cultural para fruição pela sociedade brasileira.

É a Constituição Federal que determina, portanto, as bases conceituais do direito coletivo difuso de preservação e fruição do patrimônio cultural brasileiro, parametrizando que tipos de valores devem ser reconhecidos como tal. Ela amplia o conceito de bem cultural para além dos tradicionais valores, como o histórico e o artístico, referidos no Decreto-Lei 25/37, mencionando outras tipologias muito mais elásticas. A Constituição Federal estende o entendimento de valor cultural para todas as referências simbólicas e afetivas das comunidades nas quais os bens culturais estão inseridos. Os tombamentos podem ser de esferas federal, estadual e municipal.

No texto de Rabello (2015, p.20), *O Tombamento*, ela constata que o interesse público urbanístico, regulado pelo planejamento urbano, e o interesse público de proteção do patrimônio cultural, regulado parcialmente pelo tombamento, são dois objetos jurídicos distintos, tratados por grupos legislativos diferentes, mas com fortes interconexões e relações:

Sobre as relações do planejamento urbano com o tombamento, cabe também nos referirmos aqui a uma forma urbanística de preservação do patrimônio cultural urbano que muito se parece, nos seus efeitos, com o tombamento, mas não se pode dizer que se trata da aplicação desse instrumento: a declaração de áreas de interesse cultural.

As áreas urbanas de preservação de interesse cultural são, de modo geral, uma programação do zoneamento das cidades. Portanto, elas são identificadas, como várias outras áreas específicas, para ter um tratamento diferenciado, do ponto de vista de incidência de formas de uso da propriedade. No planejamento urbano das cidades brasileiras não é incomum que determinadas áreas, ou um percentual de determinadas zonas, sejam destinadas, por exemplo, para habitação social – denominadas zonas especiais de interesse social (ZEIS) –, e outras destinadas à proteção ambiental – denominadas áreas especiais de interesse ambiental (AEIA) –, e até áreas de interesse turístico. Há também zonas destinadas exclusivamente a residências, outras destinadas a indústrias, e zonas mistas. Dentre as várias e distintas zonas da cidade, podem existir, ou serem criadas, as áreas especiais destinadas à proteção do ambiente cultural (RABELLO, 2015, p. 22).

Seja essa ou qualquer outra denominação que se dê a essas áreas, o fato é que, de modo geral, elas passam a ter uma proteção especial que implica a preservação paisagística dos imóveis, a manutenção da estrutura viária, a preservação da cobertura arbórea, enfim, a preservação do ambiente urbano que revele a história e a memória da cidade e de seus habitantes. A finalidade é a mesma: a sua conservação, a critério do órgão de preservação do patrimônio cultural. Portanto, Rabello (2015, p. 23) conclui que seus efeitos são parecidos com os do tombamento, mas não se equivalem integralmente, nem quanto à forma de sua imposição nem quanto à totalidade de seus efeitos.

O edifício em estudo fora construído, originariamente, para abrigar uma residência unifamiliar no início do século XX. No entanto, ao longo de sua existência, foi alocada para uso residencial, entre os quais,

abrigou por aproximadamente por quarenta e dois anos a Casa da Estudante Universitária da UFPA, momento em que foram realizadas as intervenções que hoje se apresentam. O edifício, sito à Travessa Quintino Bocaiuva nº 1423, localiza-se entre o Largo do Redondo, na Av. Nazaré, e a Av. Governador José Malcher. Essa edificação é considerada um bem de característica arquitetônica e histórica relevantes, portanto, classificado como de interesse à preservação e protegido legalmente por fazer parte do entorno de bens tombados pelo Estado e Município. Assim, projetos destinados a imóveis inseridos em torno de bens tombados, necessitam de análise e aprovação preliminar feita pelos órgãos acima mencionados.

No âmbito Estadual, através da SECULT/DPHAC, por estar no entorno do antigo Solar Barão do Guamá e do Largo do Redondo, e no âmbito Municipal, através da FUMBEL, Lei Municipal nº 7.709/18/05/1994, por estar inserido na poligonal de proteção do Solar Barão do Guamá (Figura 1 e 2).

**Figura 1.** Área de Entorno de Preservação de Bens Imóveis Tombados e em Tombamentos. Cruzam as poligonais em Processo de Tombamento pelo DPHAC e pela FUMBEL.



Fonte: Mapa DPHAC.

Figura 2. Poligonal dos Imóveis Tombados pela FUMBEL



Fonte: Mapa FUMBEL.

## Reconhecimento da área de intervenção

### Belém no início do século XX

A situação de proximidade com o rio Guamá e a baía do Guajará foi relevante para o entendimento do processo de urbanização na cidade, pois o rio era o ponto de contato e estruturava as relações sociais, aspectos da temporalidade da economia e seus fluxos. Para Nunes é afirmado na obra *O Boulevard da República: um Boulevard-cais na Amazônia* (2020, p. 237) que será com a obra de construção do novo porto da cidade de Belém, nos anos de 1906 à 1914 realizada por Percival Farquhar, na Intendência de Antônio Lemos, que surgiu o Boulevard da República (hoje Boulevard Castilhos França), um boulevard-cais com características amazônicas que abriria a urbanização para rua 15 de Agosto (hoje Av. presidentes Vargas) e, na sequência, para Av. Nazaré, bairro onde encontra-se o sobrado em estudo, com edificações burguesas e edifícios modernos dos anos 1930 vindouros.

Dentro desse contexto de efervescência, podemos perceber que dentro da classificação das casas burguesas existiam casas com padrões construtivos variados, determinados pelos dos recursos do morador, o que se tornou determinante para a nomenclatura das casas burguesas urbanas. Uma casa burguesa estava intimamente ligada à sua localização privilegiada nos bairros mais aristocráticos da capital paraense. Entretanto, as casas que ainda não apresentassem o luxo dos palacetes, mas que estavam localizadas nas áreas mais nobres, já eram consideradas com um status mais elevado. Essas casas eram construídas, em especial nas grandes e modernas avenidas, como por exemplo, Avenida Nazaré ou Avenida José Malcher – bairro de Nazaré (GILLET, p. 148).

O nome do bairro foi dado em homenagem à virgem de Nazaré, imagem descoberta pelo caboclo Plácido no século XVIII, no antigo Caminho do Utinga, depois Estrada do Nazareth e atual Avenida Nazaré, onde foi implantado o "Largo de Nazaré" e erguida uma ermida à Santa, atualmente denominada Basílica Santuário de Nazaré, de onde se inicia uma das maiores romarias - o Círio de Nossa Senhora de Nazaré (BRITTO, 2015, p.1). Este bairro está ligado a criação do 3º Distrito, quando em 1912, a cidade de Belém estava dividida em seis distritos, cada um coordenado por uma prefeitura policial - século XX, que atendia, de início, a parte de Belém que estava destinada a ocupar a função do novo centro da cidade: o Largo da Pólvora e Av. Nazaré. Mais tarde, a jurisdição desse distrito foi elevada até a Praça Batista Campos e seus arredores (NUNES, 2017, p. 206).

O edifício em estudo faz parte do conjunto arquitetônico de três casas geminadas, sito à Travessa Quintino Bocaiuva nº 1423, localizando-se entre o Largo do Redondo - na Av. Nazaré e a Av. Governador José Malcher. Essas casas geminadas receberam a denominação de vila que tinha como conceito o conjunto de casas enfileiradas voltadas para rua ou pátio particular. Em geral suas unidades residenciais ocupam um lote de igual dimensão e, quando de sua construção, possuíam as mesmas características formais.

### Percurso Histórico da Edificação

Entre os documentos selecionados para pesquisa histórica da edificação, inicialmente foi solicitada a Cadeia Dominial que trata do levantamento feito junto aos referidos Cartórios de Registro de Imóveis do 1 e 2º Ofícios, para o acompanhamento da sequência cronológica e legitimidade de toda

as transmissões de propriedade, ocorridas sobre um mesmo imóvel, a partir do atual proprietário até chegar a origem da titulação.

No Cartório do 1º Ofício consta a descrição sobre o edifício, seu terreno, sua numeração no logradouro e proprietários no decorrer dos 107 anos de existência:

Três terrenos edificados contíguos, situados na Tv Quintino Bocaiuva, entre Av. São Jeronimo e a Praça Ferreira Aranha , outrora Largo da Memória, sendo o primeiro com a moradia nº125 medindo 7,70m de frente e 56,10m de fundos; o segundo com a casa de moradia nº 127 medindo 7,70m de frente e 56,10m de fundos; e o terceiro com casa de moradia nº 129, medindo 10,10 de frente e 61,06m de fundos, confinados os três terrenos, do lado esquerdo com propriedade dos herdeiros de José Júlio Cavalleiro de Macedo (Casa do Lopo de Castro), e do direito com os fundos dos prédios que tem frente para Av. São Jeronymo e fazem ângulo com a Tv. Quintino Bocaiuva, e pelos fundos com quem de direito.

Ao todo, foram sete os proprietários dessa edificação: Manoel Lourenço de Souza era o proprietário do conjunto arquitetônico das três casas geminadas (1914-1916); Carmem Estelita de Souza (28/06/1916); Ignês Tocantins Penna (28/06/1916); Bolívar Lemos de Souza (27/01/1954); Guilherme da Silva Rebordão (22/12/1954); Nilson Guilherme Câmara Rebordão e Carlos Eduardo Câmara Rebordão (26/12/1977) e Amílcar Baptista Tocantins Júnior (01/08/2019). Outro dado importante trata-se da mudança de numeração do edifício até os dias de hoje: de 1916 - anterior 1954 sob o Nº 125; de 1954-anterior 1977 sob Nº 699 e de 1977 – até os dias de hoje sob Nº1423.

Na Figura 3 a seguir, encontra-se no Álbum Belém da Saudade (1998, p.243) um postal da residência do Dr. Pedro Gusmão, datada de 1912, localizada no antigo Largo da Memória, atual Largo do Redondo, um dos mais expressivos palacetes residenciais, o qual, na época da fotografia, não possuía ao lado a construção do conjunto de casas geminadas de tipologia de sobrado em estudo.



Figura 3. Residência de propriedade do Dr. Pedro Gusmão, 1912.

Fonte: Álbum Belém da Saudade<sup>2</sup>, 1998, p. 243.<sup>3</sup>

<sup>2</sup> BELÉM DA SAUDADE: A memória da Belém do Início do Século em Cartões-Postais. 2. ed.rev. Belém: Secult, 1998.

<sup>3</sup> Cartão editado por Apolônio Santos - Milão, Itália.

Esse palacete, de propriedade de Pedro Gusmão do início do séc. XX, da década de 1910, foi depois adquirido por Manoel Darcier Lobato, herdado, posteriormente, para sua filha Conceição Lobato de Castro. Na década de 1940, por contrato de locação, foi instalado nesse imóvel o Hotel Madame Garès - Garès & Ca, com salão de restaurante para almoço e jantar, recepções, banquetes e coquetéis<sup>4</sup> (NUNES, 2016, p. 81). Nessa época, 1940, as casas de tipologia sobrado, já haviam sido construídas, onde a Madame Garès residia na casa geminada ao hotel<sup>5</sup>. O Hotel Garès fechou suas portas por volta de 26 de julho de 1951<sup>6</sup>.

Diante da documentação recolhida em cartórios, livros, matérias analisadas nos jornais e relatos orais de ex-moradores, podemos concluir, e arriscar, que a construção do conjunto arquitetônico das casas geminadas, deva ter sido pelos idos de 1914, baseada no cartão-postal do palacete de Pedro Gusmão, publicado em 1912, onde ainda não havia a construção da referida vila; e, na cadeia dominial do cartório de 1º Ofício, em 28/06/1916, onde a Sra. Carmem Estelita de Souza, é proprietária na qualidade de inventariante dos bens deixados de seu pai, Manoel Lourenço de Souza, iniciando a partir dessa data o trâmite dos adquirentes do referido sobrado.

Nos anos 1949, o *sobrado em pesquisa* foi alugado por Antônio Pereira Vinagre e Maria do Céu Vinagre, onde lá residiram com seus 05 filhos. Foi realizada uma entrevista com Sr. Rubem Vinagre<sup>7</sup> onde recorda-se do Hotel da Madame Garès, festas e eventos com pilotos vestidos de gala e da casa ocupada pela Madame Garè; lembrou-se, também, da distribuição interna da casa, a qual possuía o porão habitável onde funcionava a cozinha, áreas de serviços e empregados, um quintal agradável e não possuía garagem. Na época, poucas pessoas tinham carro, a cidade era segura e os "raríssimos" carros poderiam ficar estacionados no Largo do Redondo. Dando continuidade a distribuição interna da casa, no primeiro pavimento ficavam as salas de estar, jantar e o banheiro da casa, e, no segundo pavimento, os quartos dos pais e filhos.

Por volta de 1951, em notas do Jornal O Liberal, datado de 11 de outubro do corrente ano, com título BARRADA UMA NEGOCIATA, o prefeito Lopo de Castro tentava adquirir os terrenos de fundo dos sobrados das casas geminadas (Figura 4):

Lopo de Castro ia adquirir por CR\$-1.300.000,00, três casas para a Comuna, somente para ficar com os terrenos dos fundos. Mais uma vez, pessoas de bom senso e responsabilidade da atual situação, vem de por um dique às pretensões do Sr. Lopo de castro, que pensa ser a Prefeitura sua propriedade particular e de sua família.

Os prédios onde funcionava o Hotel-Boite "Garés", à travessa Quintino Bocaiuva, foram há alguns meses doados pelo seu proprietário ao Arcebispo, que os está expondo à venda. Tão logo disso tomou conhecimento o Sr Lopo de Castro, arquitetou um plano diabólico, com a finalidade de tirar proveito próprio. O plano em si seria o seguinte: vizinho às casas doadas ao Arcebispo, existe uma casa, verdadeiro palacete, de propriedade da esposa de Lopo de Castro. Apesar de possuir duas frentes, de que está situado na esquina do Largo do Redondo, o palacete do "genial" Prefeito não dispõe de quintal ou de qualquer espaço para ser construída uma garagem. Observando isso, teve o Sr. Lopo a "ideia-mãe" de adquirir para a Comuna pela elevada quantia de um milhão e trezentos mil cruzeiros, os prédios onde funcionavam a boite Garés, com a condição de na escritura não ficarem incluídos os terrenos dos mesmos, que ficaria pertencendo ao palacete da pai da "ideia-mãe".

<sup>4</sup> NUNES, Dulcilia Manescky Corrêa A. A memória da hotelaria de Belém e o Grande Hotel: 1850-1950. Belém: ABIH-PA, 2016.

<sup>5</sup> Relato oral do Sr. Ruben Vinagre que residiu na casa obrado em pesquisa, onde lembrava do Hotel e da casa de moradia de Madame Garès.

<sup>6</sup> Jornal O Liberal. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/761036/2110

<sup>7</sup> Entrevista realizada com Rubem Vinagre e relatos orais.

Tudo apalavrado, o Sr. Lopo convocou os vereadores para explanar-lhes o "negocio", de vez que a transição seria "adreferendum" da Câmara Municipal. Nessa ocasião, o Sr. Belchior de Araújo, insurgiu-se contra a aquisição, alegando que o próprio prefeito já havia declarado que iria alienar todos os imóveis municipais que não estivessem ocupados por repartições publicas, por entender que somente ônus representavam para comuna. Foi o estouro da boiada. Ninguém mais concordou e o Sr. Lopo ficou "a ver navios", sem o lindo terreno e a garagem de seus sonhos, barrada que foi mais uma negociação grossa de sua malfadada gestão (Jornal O Liberal, 1951, p. 1 e 3)8.

Não foi encontrada a data de desmembramento dos fundos das casas geminadas em relação à compra dos terrenos para servir de quintal e/ou garagem para casa da esposa do Prefeito Lopo de Castro.



Figura 4. Vista superior dos sobrados constituídos de três casas geminadas e terreno de fundos adquiridos posteriormente

Fonte: Google Earth.

Em 1976 o sobrado é locado para funcionar a Casa da Estudante Universitária da Universidade Federal do Pará. Nesse momento o sobrado passa por reformas significativas com ampliação de estrutura e várias alterações internas: é construído um prédio de dois pavimentos no quintal que se interliga com o sobrado onde passam a funcionar os banheiros do andar térreo – no porão, e no primeiro pavimento; a construção de uma lavanderia com vários tanques; internamente acontecem as trocas de pisos no porão com adaptação para cozinha e refeitório, retirada do banheiro social do sobrado do 1º pavimento e no 2º pavimento a construção de dois banheiros para atender aos quartos. Em 2007, através do Termo Aditivo é prorrogada a vigência do contrato de locação para fins residenciais visando servir de moradia para alunos da UFPA de reconhecida carência social, entre a Universidade Federal do Pará e Nilson Guilherme Câmara Rebordão e Carlos Eduardo Câmara Rebordão, com vigência até 10/11/2015º.

<sup>8</sup> Jornal O Liberal, anno V- Pará, Belém, quinta-feira, 11 de outubro de 1951 nº 800.

<sup>9</sup> Processo: 17153/2007. Partes: Universidade Federal do Pará e Nilson Guilherme Câmara Rebordão e Carlos Eduardo Câmara Rebordão. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato de Locação de um imóvel localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1423, em Belém-PA para fins residenciais, visando servir de moradia para alunos da UFPA de reconhecida carência social. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 10/11/2015. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Data da Assinatura: 24/10/2014 (Página 67 da Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) de 27 de outubro de 2014).

Permaneceu alugada para UFPA por aproximadamente 40 anos, conforme entrevista do Jornal da Universidade Federal do Pará, o Jornal Beira Rio<sup>10</sup>. No ano de 2019, o sobrado em estudo passa a ser de posse do atual adquirente onde será realizado o projeto de refuncionalização do SOBRADO QUINTINO.

## Análise tipológica da edificação

Estilisticamente, trata-se de uma edificação de arquitetura eclética - estilo urbano, do tipo SOBRADO possuindo: porão habitável, 1º e 2º pavimentos. Na legislação municipal da época, as casas eram classificadas em conformidade com a respectiva altura do porão<sup>11</sup>, o qual, no caso, diferenciava os prédios assobradados dos sobrados. Edifício de volumetria vertical, possui implantação com alinhamento frontal e laterais no alinhamento do terreno e com recuo de fundo no lote. Suas empenas laterais são coladas nos limites dos vizinhos e sua fachada debruçando-se sobre a rua.

Dado seus diversos usos, o sobrado sofreu algumas alterações na própria edificação e nos seus espaços internos. Com relação às alterações da edificação, existem duas dúvidas: a primeira relacionada ao acesso do porão e, a segunda, relacionada a redução do quintal justificando, assim, a área reduzida dos fundos. Na composição artística do plano da fachada é percebido a simetria axial, a ligeira supremacia de vazios (aberturas de vãos) sobre os cheios, assim como o ritmo e simetria das esquadrias.

O embasamento do edifício apresenta seu corpo emoldurando o porão. De acordo com a tipologia desse tipo de edificação, a entrada do porão dar-se-ia pelo acesso da porta principal. Dessa forma, os vestígios históricos nos apontam que as aberturas de janelas do porão foram modificadas por um vão de portas com 4 folhas de abrir para se adequar ao uso de garagem, inseridas aproximadamente pela década de 50, fazendo hoje parte da paisagem cultural desse conjunto arquitetônico, visto abranger as três casas geminadas<sup>12</sup>. Apenas para registro, a edificação original compreendia um terreno de 8.55mX56,10m; com a venda de parte do terreno dos fundos, na década de 50, possui atualmente 8.55mX25,10m, totalizando uma área de 214,60m².

Com relação as alterações dos espaços internos, o sobrado sofreu os seguintes danos: troca de pisos originais de alguns espaços, inserção de dois banheiros no 2º pavimento, retiradas de forros originais de madeira dos 1º e 2º pavimentos, retiradas das segundas portas almofadadas das janelas rasgadas entaladas, abertura de alguns vãos e fechamentos de outros, e, por fim, construção de um prédio anexo nos fundos fechando vãos das janelas do piso térreo e das janelas rasgadas entaladas originais do 1º pavimento para abrigar novos banheiros no sobrado. Tais modificações, no entanto, não alteraram a espacialidade nem a fachada do edifício, continuando a apresentar a legibilidade da tipologia do sobrado.

<sup>10</sup> Jornal da Universidade Federal do Pará. Anno XXX, Nº 130. Abril e maio de 2016. Juliana Rose.

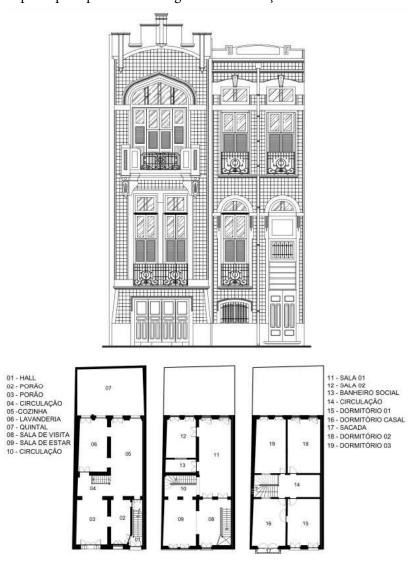
<sup>11</sup> Art. 2º - Os prédios, segundo a classificação do art. 1º, serão providos de porões com as alturas seguintes: - predios térreos de 0m,20 a 0m,80; idem meio-assobradados - 0m,80 a 1m,50; idem assobradados - 1m,50 a 2m,20; sobrados - de 2m,50 no mínimo. BELÉM. Lei n. 362, de 10 de junho de 1903. Classifica os prédios a edificar na légua patrimonial da Intendência e precisa a altura dos respectivos porões. Lex: Leis e Resoluções Municipaes e Actos do Executivo, Belém, p. 18-27. 1903.

<sup>12</sup> Depoimento oral do morador Rubem Vinagre pelos anos 1949 de que a edificação não possuía garagem.

O coroamento do edifício é composto de frontão ameado - recortado se assemelhando a ameia usados nos torreões com influência neogótica com elementos em ferro com motivo Art Nouveau e platibanda com arco abatido influenciado pelo romantismo com acabamento de cimalhas. A construção de platibandas era uma obrigação estabelecida pela legislação municipal. A cobertura da edificação composta de duas águas, com rufos de concreto e calhas protegidas por platibanda e condutor vertical ornado com flor-de-lis, preso por braçadeiras. As telhas de Marselha foram substituídas por telhas de fibrocimento no decorrer do uso. A cumeeira é sustentada por empenas afixadas nas paredes estruturais. Existe um elemento sob o rufo que suspeitou-se ser um elemento de ventilação da cobertura, mas que em nenhuma de suas faces temos espaços vazios para troca de calor e ventilação.

Curiosamente, a espacialização dos setores da edificação permanece inalterada em sua estrutura: porão destinado a espaços de serviços, 1º pavimento destinado a espaços sociais e 2º pavimento destinado aos espaços íntimos, portanto sempre de uso residencial, indo ao encontro das moradias desse período que repetiam quase sempre os esquemas dos programas e soluções plásticas dos primeiros anos da República, divididos em setores social, íntimo e de serviços, conforme Figura 5, a seguir.

Figura 5. Figura Fachada principal e pavimentos originais da edificação



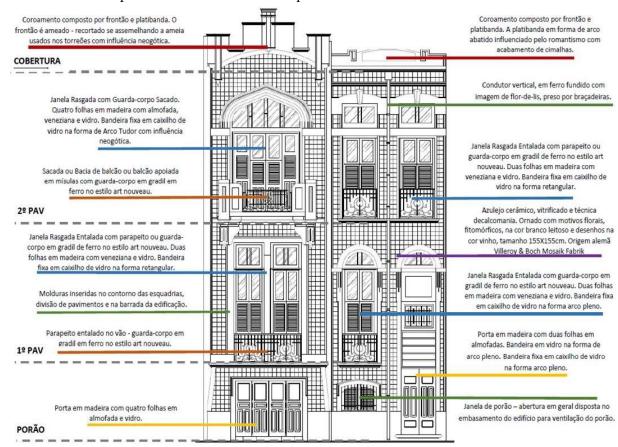
Fonte: Desenho Escritório M2N Arquitetura.

Dando sequência nos desenhos, são apresentadas as figuras 6 e 7, apresentando os redesenho das fachadas principal e de fundos com suas características e elementos arquitetônicos discriminadas e setorizadas por andares: porão, 1º pavimento, 2º pavimento e cobertura. Trata-se de uma edificação em alvenaria de tijolo provavelmente do início do século XX, possuindo um sistema construtivo tradicional, autoportante, em que, paredes, pisos e forros contribuem solidariamente para a estabilização da estrutura. Apesar de não inspecionada, as fundações são provavelmente corridas e em tijolo argamassado. O plano de sua fachada é coberto com azulejos de base cerâmica com técnica de vidrado sobre estampilha, com motivo fitomorfo, na cor vinho, tamanho 155X155cm - de origem alemã.

As paredes divisórias internas possuem armação de madeira em seu interior, de tabique, descobertas no vão interno da cobertura. As demais, constituídas de tijolos revestidas por argamassa de cal e barro. Possui como materiais constitutivos: ladrilho hidráulico em parte do porão, tabuado de madeira com barroteamento (pavimentos superiores), esquadrias construídas de madeira e pintadas, onde as portas eram de abrir com duas folhas, e as janelas rasgadas eram de dupla guarnição, sendo uma externa do tipo abrir em duas folhas, e as internas, em geral dobráveis de três folhas. Todas as esquadrias apresentavam diversas composições com bandeiras fixas em madeira e vidro e ornamentações sendo formadas com almofadadas, com venezianas, que melhor promoviam a aeração da casa e/ou vidros, que asseguravam uma melhor iluminação natural para a casa; as janelas rasgadas apresentavam gradil entalado de ferro fundido em estilo Art Nouveau e, em outros casos, onde os guarda-corpos eram projetados para fora da construção, nas chamadas sacadas, em geral localizadas no segundo pavimento; o forro de madeira foi totalmente retirado dos pavimentos superiores apresentando atualmente forro em PVC. No decorrer do uso foram feitos banheiros em todos os pavimentos.

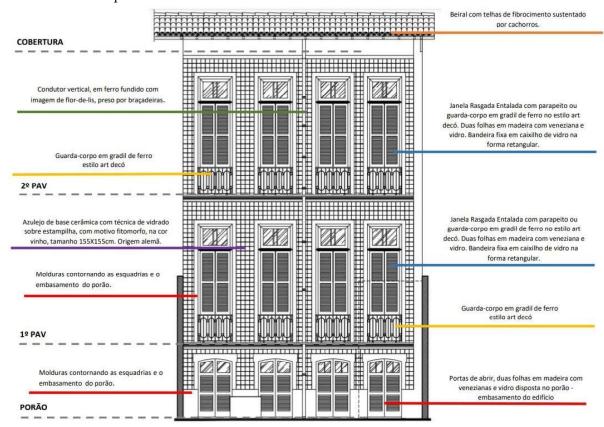
O edifício (Figura 6 e 7) em visita *in loco*, se encontra pelo menos há 03 anos fechado, sem uso, tendo sido verificado danos e alguns desgastes oriundos pelo tempo, pelo intemperismo, pelo uso das interferências humanas e do meio alterando as propriedades físicas e químicas dos materiais, comprometendo o desempenho dos elementos construtivos e a funcionalidade da edificação. Em geral, apresenta como um todo, bom estado de conservação. O levantamento cadastral, item obrigatório em projetos de natureza restaurativa e/ou de conservação, compreende o registro de plantas arquitetônicas da situação atual, documentação fotográfica, fichas e mapeamento dos danos observados. Esse documento servirá de subsídios e parâmetros para diretrizes restaurativas e/ou de conservação para o projeto de refuncionalização do edifício em estudo.

Figura 6. Elementos Arquitetônicos da Fachada Principal



Fonte: Desenho Escritório M2N Arquitetura.

Figura 7. Elementos Arquitetônicos da Fachada dos Fundos



Fonte: Desenho Escritório M2N Arquitetura.

## Proposta de intervenção e Projeto de Refuncionalização

Para o desenvolvimento do projeto de restauro adotou-se como referência a vertente teórica restaurativa denominada "crítico-conservativa e criativa" ou "posição central", para delinear o desenvolvimento do mesmo.

[...] o arquiteto assumi uma postura conservativa, entretanto, isso não significa indicar o congelamento do mesmo, e quando necessário, deve lançar mão de recursos criativos (utilizados, porém, com respeito à obra e não em detrimento dela), necessários para tratar várias questões que em geral estão envolvidas na restauração, tais como a remoção de adições e a reintegração de lacunas. (KÜHL, 2004, p, 317).

Segundo Külh(1998, p. 78), além da vertente teórica a restauração deve ainda ter em vista três princípios fundamentais:

**Reversibilidade:** pois a restauração não deve impedir, antes, tem de facilitar qualquer intervenção futura; portanto, não pode alterar a obra em sua substância, devendo-se inserir com propriedade e de modo respeitoso em relação ao preexistente.

**Distinguibilidade** da ação contemporânea: pois a restauração (que é vinculada às ciências históricas) não propõe o tempo como reversível e não pode induzir o observador ao engano de confundir a intervenção ou eventuais acréscimos com o que existia anteriormente, além de dever documentar a si própria.

**Mínima intervenção:** pois a restauração não pode desnaturar o documento histórico nem a obra como imagem figurada. (negrito nosso)

Lyra (2000, p. 23) acrescenta mais alguns princípios fundamentais para uma boa intervenção são eles:

- Autenticidade: as inserções decorrentes de adaptação devem se destacar das do existente através da revelação da sua contemporaneidade. Trata-se inclusive, de um dos princípios básicos da Carta de Veneza, documento que orienta os trabalhos de restauração de bens imóveis. Observa-se que os princípios de distinguibilidade e autenticidade, se interrelacionam demonstrando a necessidade de o que for introduzido na edificação histórica mostre a sua identidade contemporânea.
- Outro princípio a ser incluído no projeto de restauro é a integração seja do ponto de vista formal ou construtivo. O processo de intervenção em um monumento é dialético, pressupõe a conciliação entre dois propósitos antagônicos em sua natureza. De um lado o objetivo da restauração, que é o resgate do edifício como bem cultural. Do outro, sua reutilização em que a meta é sua recuperação como bem de consumo. No caso do edifício histórico pesquisado, o projeto de restauração visa primordialmente, restabelecer a dignidade implícita do edifício, resgatando os seus valores, arquitetônico, expressões e símbolos pretéritos nele contido.

Com relação a reabilitação da edificação - "entende-se como reabilitação toda a série de ações empreendidas tendo em vista a recuperação e a beneficiação de um edifício tornando-o apto para o uso atual" (PRUDÊNCIO, RIBEIRO, 1998, p. 215).

Deve-se, também, estar consciente que no projeto de reabilitação é viável a substituição ou introdução de materiais novos, desde que os mesmos não alterem os símbolos da história do patrimônio e a substituição seja indesejável e não se caracterize numa falsificação.

A Carta de Lisboa de 1995, resultado do 1º Encontro Luso Brasileiro de Reabilitação Urbana Centros Históricos de 1995, define a reabilitação de edifício histórico, com as obras que têm de pôr fim a recuperação e beneficiação de construção, resolvendo as anomalias construtivas, funcionais, higiênicas e de segurança acumuladas ao longo dos anos, procedendo a uma modernização que melhore o seu desempenho até próximo dos atuais níveis de exigências.

Observa-se que em ambas as definições de reabilitação, acima mencionadas, há uma preocupação em ressaltar que as ações de intervenção devem estar voltadas para a modernização do edifício visando atender determinado uso que pode não ser o original. Comparando-se as definições de Prudente e Ribeiro, (1998, p. 215) e a da Carta de Lisboa (1995) percebe-se que a Carta de Lisboa expande a definição para necessidade de recuperar o edifício sanando as anomalias, colocando-o dessa maneira em condições de receber o uso.

A edificação em estudo, sempre teve seu uso destinado a moradia. A proposta de refuncionalização - definição de novo uso - para abrigar um espaço comercial, reunirá ambientes de comércio e trabalho. Hoje a antiga edificação ganha um nome e uma ocupação híbrida: na criação de um espaço plural, o Sobrado Quintino irá reunir três segmentos: um café-bistrô, lojas colaborativas e espaços empresariais. Será um espaço de experiências ao vivo criando conexões emocionais com público e engajamento com as marcas. Um projeto especial que pensa na comercialização dos produtos e dos serviços no atendimento desse público diversificado.

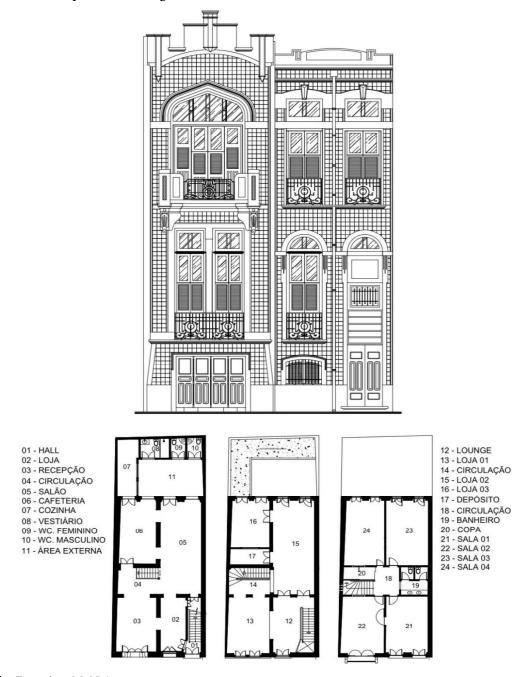
O Projeto de Intervenção buscou a inter-relação entre teoria de restauração e prática de intervenção com a realidade socioeconômica e política, integrando às atividades utilizadas na elaboração do programa de necessidades. Não tratando a restauração do bem de forma isolada e alienada das atividades da sociedade em que e para qual deve operar. Para a adaptação correta da edificação com tipologia de sobrado ao novo uso, o projeto de intervenção levou também em consideração o respeito pelo bem cultural, seja do ponto de vista formal, seja do construtivo.

As adaptações propostas pelo projeto de intervenção foram feitas para atender as exigências do programa de necessidades do uso com um mínimo de modificações da arquitetura que representa o pretérito da edificação. Resguardando a edificação do conflito entre o antigo e o novo e tendo-se como referência a perfeita integração da atual função arquitetônica no "velho" espaço. Ressalta-se também que essas adaptações para atender a nova função arquitetônica foram projetadas de modo a vir a ser eliminada no futuro, sem prejuízo do bem histórico, utilizando-se para tal o conceito de reversibilidade, garantindo a permanência das estruturas do passado sem, no entanto, impedir o surgimento de novas estruturas reversíveis.

O Sobrado Quintino, por se tratar de uma edificação considerada um bem de característica arquitetônica e histórica relevantes, portanto, classificado como de interesse à preservação e protegido legalmente por fazer parte do entorno de bens tombados pelo Estado e Município, tem sua ocupação definida da seguinte forma:

- Pavimento térreo Área destinada ao porão ocupada pelo Café Bistrô constituído dos seguintes espaços: recepção; loja do Café Bistrô; circulação;salão de mesas; cafeteria; e na área externa, antigo quintal, passará a compor os seguintes espaços que complementarão o uso do Café Bistrô: cozinha; banheiro PcD; banheiro masculino e banheiro feminino.
- 1º Pavimento: andar ocupado pelas 03 lojas colaborativas e lounge.
- 2º Pavimento: andar ocupado por escritórios.
- Na Figura 8, proposta para o novo uso, dentro do programa de necessidades de refuncionalização.

Figura 8. Fachada Principal e Novo Programa de Necessidades



Fonte: Desenho Escritório M2N Arquitetura.

## Considerações Finais

As intervenções têm como principal propósito preservar as edificações, através da conservação das qualidades estéticas e espaciais, atribuindo-lhes uma nova dinâmica de usos, ora perdida.

As inserções decorrentes da adaptação do uso foram tratadas destacando-se do existente, a fim de revelar a sua contemporaneidade. Tudo que foi introduzido transmite a sua condição de novo, assumindo sua identidade no momento que marca o seu tempo. A garantia da qualidade do que se inseriu foi uma das condições da adaptação proposta.

A valorização e a longevidade do bem cultural foram também pontuadas no projeto pela qualidade desenvolvida das novas instalações estruturais, elétricas, hidráulicas, sendo as mesmas projetadas e

dimensionadas para durarem e não oferecerem riscos ao edifício histórico. A qualificação da inserção dessas novas instalações foi consequência da consciência do valor cultural do edifício pesquisado.

Um juízo crítico de valores deve guiar a proposta de intervenção, onde se deve assegurar a legitimidade das escolhas efetuadas, sejam técnicas, históricas, estéticas ou filosóficas. Segundo Brandi, a intervenção restauradora deve ser integrada à proposta de reconstrução, sem violar a própria unidade, além de facilitar intervenções futuras, ou seja, é a aplicação da regra da reversibilidade e da distinguibilidade das intervenções contemporâneas nos monumentos do passado datando a restauração como fato histórico indissociável do presente histórico que o produziu, preocupando-se também, com o entorno da obra, garantindo sua adequada conservação física, preservando sua ambiência.

#### Referências

BELÉM DA SAUDADE: A memória da Belém do Início do Século em Cartões-Postais. 2. ed. rev. Belém: Secult, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro, 1937.

BRITTO, R. "Trabalho-lazeando" e o "prédio antigo" na "esquina" do bairro de Nazaré em Belém-PA. **Revista Iluminuras**, Porto Alegre, v. 16, n. 37, p. 156-190, jan/jun. 2015.

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS (Lisboa, 2003). Anais... Lisboa: LNEC, 2003.

FERREIRA, A. R. Viagem filosófica pelas capitanias do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá 1783-1792. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1971.

KÜHL, B. M. O tratamento das superfícies arquitetônicas como problema teórico da restauração. P,309-330 In: **Anais do Museu Paulista**. v. 12. Jan.-Dec. 2004.

LYRA, C. C. Casa abandonada, ruína anunciada: a questão do uso nas edificações de valor cultural. **Cadernos Técnicos**: Grupo Tarefa/IPHAN/BID-Programa Monumenta, n. 1, p. 23, dez. 2000.

MOREIRA, E. Belém e sua expressão geográfica. Belém: Imprensa Universitária, 1966.

NUNES, D. M. C. A. A memória da hotelaria de Belém e o Grande Hotel: 1850-1950. Belém: ABIH-PA, 2016.

NUNES, M. C. R. G. O Boulevard da República: um boulevard-cais na Amazônia. Curitiba, Ed. Appris, 2020.

PRUDÊNCIO, W. J.; RIBEIRO, R. T. M. As Bases Éticas Da Restauração Do Patrimônio Cultural. In: RIO, Vicente Del (Org). **Arquitetura**: Pesquisa e Projeto. São Paulo: Pro Editores; Rio de Janeiro: FAU UFRJ, 1998.

RABELLO, S. O tombamento. In: REZENDE, M. B.; GRIECO, B.; TEIXEIRA, L.; THOMPSON, A. (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (Termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6.

RIBEIRO, R. T. M. Reflexões sobre o limite da intervenção no patrimônio edificado. **Revista Saberes**, Jaraguá do Sul, p. 34-6, ago. 2003.

SOARES, K. G. As formas de morar na Belém da Belle-Époque (1870-1910). **Dissertação** (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2008.

Submetido em: 19.11.2021

Aceito em: 21.12.2021